

Um
mundo de
oportunidades

Volume 14
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo



O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





MERCADO DE LÁCTEOS NO MARROCOS

Data: 11/02/2026

Posto: Rabat/Marrocos

Palavras-chave: Marrocos; lácteos; manteiga; soro de leite; importações; tendências de consumo; perfil do consumidor; dados de comércio

Responsável: Ellen Elizabeth Laurindo e Sofia Faiz

SUMÁRIO:

O consumo de lácteos no Marrocos está em crescimento, impulsionado pela urbanização e mudanças nos hábitos alimentares, e também pela busca por proteínas de menor custo em comparação com as carnes. Embora haja produção local, a demanda elevada cria oportunidades para importações, destacando-se o interesse em aumentar a presença de produtos lácteos estrangeiros. O setor leiteiro no Marrocos vem sofrendo quedas sucessivas na produção, relacionadas principalmente à seca que assola o país há mais de seis anos. O leite de vaca é a base principal de consumo, mas pode ser complementado por produção de derivados de menor custo. Neste estudo serão abordados os dados das importações de produtos lácteos do Marrocos, perfil tarifário aplicado ao Brasil e demais concorrentes e procedimentos de habilitação de estabelecimentos brasileiros visando a exportações destes produtos ao Marrocos, considerando que as negociações para a abertura deste mercado estão avançadas.

I) Produção local

O setor lácteo desempenha um papel vital nos âmbitos econômico, social e nutricional no Marrocos. Contribui para garantir a segurança alimentar do país, atendendo a quase 96% da demanda da população por leite e derivados. O desenvolvimento do setor lácteo gerou 48,7 milhões de dias de trabalho em toda a cadeia de valor, principalmente no setor de processamento.¹

Indicadores-chave

Produtividade (2019): 6.500l/vaca/ano

Valor: 4,22 bilhões de dihrans marroquinos (DH), equivalente a USD 4.624.689

Número de pecuaristas de leite: 260.000 produtores

Em 2009, a produtividade de vacas de raça pura era de cerca de 3.500 litros/vaca/ano; em 2019, atingiu 4.200 litros/vaca/ano, representando um aumento de 20%. Enquanto isso, a produtividade de vacas mestiças subiu de 1.250 litros/vaca/ano em 2009 para 2.300 litros/vaca/ano em 2019, totalizando um aumento de 84%. As fazendas e operações pecuárias nacionais possuem aproximadamente 1,81 milhão de cabeças de gado, produzindo 2,55 bilhões de litros de leite. O consumo de leite nas fazendas no Marrocos representa entre 10% e 15% da produção total do setor. Nesse contexto, o valor agregado do setor aumentou significativamente, passando de 1,66 bilhão de DH em 2003 para 4,22 bilhões de DH em 2019, representando uma melhoria de 154%. O emprego no setor também aumentou 25% entre 2003 e 2019. O setor de laticínios a montante em Marrocos compreende aproximadamente 260.000 produtores, enquanto o processamento industrial do leite é realizado por 16 operadores diferentes.

Porém, entre 2020 e 2024, a produção leiteira nacional caiu 25%, de 2,55 bilhões de litros para menos de 2 bilhões, segundo a associação Maroc Lait¹. Entre os principais fatores são as dificuldades que o setor enfrenta devido aos seis anos consecutivos de seca, às repercussões da pandemia de Covid-19 e ao aumento dos custos de insumos agrícolas, como fertilizantes e combustíveis, que reduziram a rentabilidade das propriedades rurais. Soma-se a isso o declínio no consumo de laticínios observado desde 2024, pela alta dos preços².

II) A organização do setor

Cerca de 86% do setor leiteiro marroquino é representado pela associação Maroc Lait, que tem como missão principal garantir o fornecimento regular de produtos lácteos ao mercado, atendendo às necessidades dos consumidores tanto qualitativa quanto quantitativamente, apoiando as partes interessadas do setor lácteo em diversas frentes.

III) Análise de dados comerciais e perfil tarifário

IMPORTAÇÃO DE LÁCTEOS PELO MARROCOS (DADOS DE 2020 A 2024) E OPORTUNIDADES DE EXPORTAÇÃO PARA O SETOR NO BRASIL

NCM 04: Leite e laticínios

Para o item 04 (Leite e laticínios) da pauta de importações do Marrocos, segundo o sistema harmonizado (HS) e a nomenclatura comum do Mercosul (NCM), os valores para os últimos 5 anos foram os seguintes:

Tabela 1. Importações de produtos dos grupos de código NCM 04 (até 4 dígitos) pelo Marrocos de 2020 a 2024, em mil USD

Código NCM	Designação do produto	Importação nos últimos 5 anos (em mil USD)				
		2020	2021	2022	2023	2024
04.06	Queijos e requeijão	118.111	136.237	140.230	163.943	155.505
04.02	Leite e natas, concentrados ou com adição de açúcar ou outro adoçante	21.767	35.033	103.625	119.491	111.220
04.05	Manteiga, incluindo manteiga desidratada e ghee, e outras gorduras derivadas do leite...	70.089	74.101	91.733	75.341	84.073
04.04	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por...	59.040	57.193	84.830	32.626	25.823
04.01	Leite e natas, não concentrados nem com adição de açúcar ou outros adoçantes	5.371	7.436	7.937	9.509	9.498

Fonte: ITC Trademap

Para os itens do código NCM 04.06 (queijos e requeijões) a tarifa de importação média aplicada pelo Marrocos ao Brasil e nações menos favorecidas (NMF) é:

NCM 0406.90 Queijos (exceto queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite, coalhada, queijos processados, queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtido com 'Penicillium roqueforti', bem como queijos ralados ou em pó) - 10,3 %

NCM 0406.90.90.98 Queijos (exceto queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite, coalhada, queijos processados, queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtido com 'Penicillium roqueforti', bem como queijos ralados ou em pó): Outros - 17,5%

NCM 0406.90.12.00 Queijos (exceto queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite, queijo coalho, queijos processados, queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtido com 'Penicillium roqueforti', bem como queijos ralados ou em pó): Queijos prensados e cozidos: Importados diretamente pelos fabricantes em questão e destinados à fabricação de queijos da posição 0406.30.00.00 - 10%

NCM 0406.90.19.98 Queijos (exceto queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite, coalhada, queijos processados, queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtido com 'Penicillium roqueforti', bem como queijos ralados ou em pó): Outros - 17,5%

NCM 0406.90.19.92 Queijos (exceto queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite, coalhada, queijos processados, queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtido com *Penicillium roqueforti*, bem como queijos ralados ou em pó): Queijos prensados e cozidos: Outros: Outros: Outros, com peso líquido unitário superior a 10 kg - 10%

NCM 0406.10 Queijos frescos [não maturados], incluindo queijo de soro de leite e coalhada - 24,1%

NCM 0406.10.90 Outros queijos frescos, incluindo queijo de soro de leite, coalhada - 30%

NCM 0406.10.10 Outro tipo de queijo, chamado muçarela, é feito de leite e sal - 30%

NCM 0406.30.00.00 Queijos processados (exceto queijos ralados ou em pó) - 30%

NCM 0406.20 Queijos ralados ou em pó de todos os tipos - 18,3%

NCM 0406.20.00.70 Queijos prensados e cozidos, exceto para fabricação de queijo, importados - 30%

NCM 0406.40.00.00 Queijos azuis e outros queijos com marmoreio obtidos com '*Penicillium roqueforti*' - 30%

Já em relação aos lácteos relacionados na NCM 0405 (manteigas), as tarifas de importação médias aplicadas ao Brasil e demais NMF são:

NCM 0405.10.00.91 e 99 Manteiga com teor de gordura em peso $\leq 84\%$. A tarifa de importação para estes itens 2,5%

NCM 0405.20.00 Produtos lácteos com teor de gordura do leite $\geq 39\%$, mas $< 80\%$ em peso. A tarifa de importação para estes itens é 30%

NCM 0405.90 Produtos lácteos com teor de gordura do leite $\geq 39\%$, mas $< 80\%$ em peso. Outros. A tarifa de importação para estes itens 10%

As manteigas e outras matérias gordurosas provenientes do leite tiveram volumes de importação bastante relevantes no Marrocos em 2024, atingindo 111 milhões de dólares. As manteigas desidratadas e ghee, e outras gorduras derivadas do leite também alcançaram valores relevantes de importação neste mesmo ano, chegando a 84 milhões de dólares. A tarifa média de importação para estes itens foi 3,7%.

Os 3 maiores grupos de produtos lácteos mais importados pelo Marrocos estão descritos na tabela 2, abaixo:

Tabela 2. Importações de produtos dos grupos de código NCM 04 (até 4 dígitos) pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação.

Código NCM	Produtos	Indicadores			
		Valor importado em 2024 (milhões de dólares)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor da unidade (USD/t)
04.06	Queijos e requeijões	118.111	23,4	25.674	6057
04.02	Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	155.505	78,5	38.233	2909
04.05	Manteiga, incluindo manteiga desidratada e ghee, e outras gorduras derivadas do leite...	111.220	3,7	13.478	6238
04.04	Soro de leite, mesmo concentrado ou com adição de açúcar ou outros edulcorantes....	84.073	1,8	18.130	2.687
04.01	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	25.823	67	3.025	3140
04.03	Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, kefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, ...	9.263	72,2	2.352	2594

Fonte: ITC Trademap

NCM 0406: queijos e requeijões

Para o NCM 04.06, os principais grupos de produtos importados foram 04.06.90, 04.06.30 e 04.06.10 (tabela 3, abaixo).

Tabela 3. Importações de produtos dos grupos de código NCM 04.06 (até 6 dígitos) pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação.

Código NCM	Descrição dos produtos	Valor importado em 2024 (milhões de dólares)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor da unidade (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
04.06.90	Queijo (excl. queijo fresco [não curado], incluindo o queijo do soro do leite, não fermentado, requeijão, queijos fundidos, queijos de pasta azul, queijos ralados ou em pó)	136.453	22.667	6.020	10,3
04.06.10	Queijo fresco [não curado], incluindo queijo de soro de leite e requeijão	8.928	1.452	6.149	24,1
04.06.30	Queijo processado (exceto queijo ralado ou em pó)	7.062	1.228	5.751	40,1
04.06.20	Queijo ralado ou em pó, de todos os tipos	2.033	237	8.578	18,3
04.06.40	Queijos de veio azul e outros queijos marmoreados	1.029	89	11.562	24,1

Fonte: ITC Trademap

O NCM 0406.90 (Queijos - exceto queijos frescos, incluindo o queijo do soro do leite, não fermentado, requeijão, queijos fundidos, queijos de pasta azul, queijos ralados ou em pó) foi o grupo mais importado, com 136 milhões de dólares em 2024.

Considerando este grupo, os 10 países que mais exportaram ao Marrocos constam da tabela 4 abaixo.

Tabela 4. Importações de produtos dos grupos de código NCM 0406.90 pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação por país.

Exportadores	Valor importado em 2024 (milhões de dólares)	Share das exportações ao Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024, em t	Valor por unidade (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
Mundo	136.453	100	22.667	6.020	-
Holanda	61.511	45,1	9.719	6.329	0
Áustria	21.279	15,6	3.813	5.581	0
Irlanda	13.759	10,1	2.868	4.797	0
França	12.176	8,9	1.376	8.849	0
Alemanha	9.349	6,9	1.781	5.249	0
Itália	4.799	3,5	434	11.058	0
Reino unido	3.417	2,5	723	4.726	0
Espanha	2.992	2,2	387	7.731	0
EUA	2.527	1,9	545	4.637	0
Letônia	1.829	1,3	382	4.788	0

Fonte: ITC Trademap

Nota-se que os 10 maiores exportadores de queijos (na NCM 0406.90) ao Marrocos são países que gozam de benefícios tarifários devido aos acordos de livre comércio firmados com o Reino, como os países da União Europeia e Estados Unidos.

O segundo grupo de produtos mais importado foram os relacionados à NCM 0406.10 (Queijos frescos [não curados], incluído o queijo de soro de leite e o requeijão), com 8,9 milhões de dólares (conforme tabela 5). Todos os 10 principais países exportadores gozam de isenção de tarifa de importação. A tarifa para este grupo para o Brasil é de 25%.

Tabela 5. Importações de produtos dos grupos de código NCM 04.06.10 pelo Marrocos em 2024, em termos de valor, quantidade e tarifa de importação por país.

Exportadores	Valor importada em 2024 (milhões de dólares)	Share das exportações ao Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
Mundo	8.928	100	1.452	6.149	-
Alemanha	2.298	25,7	388	5.923	0
Itália	1.711	19,2	219	7.813	0
Dinamarca	1.379	15,4	288	4.788	0
França	1.292	14,5	148	8.730	0
Espanha	1.068	12	191	5.592	0
Estados Unidos da América	380	4,3	70	5.429	0
Holanda	361	4	61	5.918	0
Áustria	206	2,3	40	5.150	0
Irlanda	111	1,2	22	5.045	0
República Checa	106	1,2	22	4.818	0

Fonte: ITC Trademap

Os queijos fundidos, exceto ralados ou em pó (NCM 0406.30) foi o terceiro grupo mais importado em 2024, com 7 milhões de dólares, conforme a tabela 5. A tarifa para o Brasil para este grupo de produtos é de 17,4%.

Tabela 6. Importações de produtos dos grupos de código NCM 0406.30 pelo Marrocos em 2024, em termos de valor, quantidade e tarifa de importação por país.

Exportadores	Valor importado em 2024 (milhões de dólares)	Share das exportações ao Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
Mundo	7.062	100	1.228	5.751	-
Alemanha	4.090	57,9	779	5.250	17,4
França	1150	16,3	163	7.055	17,4
Holanda	1.062	15	178	5.966	17,4
Tunísia	328	4,6	52	6.308	0
Espanha	154	2,2	26	5.923	17,4
Irlanda	133	1,9	9	14.778	17,4
Polônia	77	1,1	11	7.000	17,4
Bélgica	31	0,4	6	5.167	17,4
Italia	18	0,3	2	9.000	17,4
Áustria	16	0,2	3	5.333	17,4

Fonte: ITC Trademap

NCM 0405: Manteiga e outras matérias gordurosas provenientes do leite; pasta de espalhar (barrar) de produtos provenientes do leite.

Para o NCM 0405 os principais grupos de produtos importados seguem na tabela 7, abaixo:

Tabela 7. Importações de produtos dos grupos de código NCM 0405 (até 6 dígitos) pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação.

Código	Produto	Valor importada em 2024 (milhões de dólares)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
04.05.10	Manteiga (exceto manteiga desidratada e ghee)	83.145	13.335	6.226	1,8
04.05.90	Gorduras do leite, bem como manteiga desidratada e ghee (excl. manteiga natural, manteiga recombinada e manteiga de soro de leite)	558	69	8.087	7
04.05.20	Produtos lácteos para barrar com teor de gordura do leite >= 39%, mas < 80% em peso	371	53	7.000	24,1

Fonte: ITC Trademap

Os produtos do grupo NCM 0405.10 (manteiga, exceto manteiga desidratada e ghee) representam praticamente a totalidade das importações com 83,1 milhões de dólares em 2024 (conforme tabela 8), e dentre os 10 principais exportadores ao Marrocos (Nova Zelândia e Uruguai) têm condições tarifárias semelhantes às do Brasil (2,5%).

Tabela 8. Importações de produtos dos grupos de código NCM 0405.10 pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação por país.

Exportadores	Valor importado em 2024 (milhares de dólares)	Share das exportações ao Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/t)	Tarifa média aplicada pelo Marrocos (%)
Mundo	83.145	100	13.355	6.226	-
Irlanda	18.813	22,6	2.938	6.403	0
Nova Zelândia	17.807	21,4	2.958	6.020	2,5
Índia	16.063	19,3	3.025	5.310	2,5
Bélgica	6.224	7,5	793	7.849	0
Reino Unido	5.595	6,7	825	6.782	0
Uruguai	5.161	6,2	925	5.579	2,5
França	4.967	6	510	9.739	0
Argentina	2.716	3,3	500	5.432	2,5
Portugal	1.893	2,3	293	6.461	0
Espanha	1.629	2	237	6.873	0

Fonte: ITC Trademap

NCM 0404: Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições.

Para o NCM 0404 os principais grupos de produtos importados seguem na tabela 9. Para este produto o Brasil é tarifado em 2,5%.

Tabela 9. Importações de produtos dos grupos de código NCM 0404 (até 6 dígitos) pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação.

Código	Produtos	Valor importado em 2024 (mil USD)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/t)	Tarifa média aplicada por Marrocos (%)
0404.90	Produtos constituídos por componentes naturais do leite, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, ...	13.157	5.460	2.410	1,8
0404.10	Soro de leite, mesmo modificado, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	12.666	12.670	1.093	1,8

Fonte: ITC Trademap

O produto soro de leite (NCM 0404.90) atingiu 12,6 milhões de dólares em importações no ano de 2024 (conforme tabela 10), e dentre os 10 principais exportadores ao Marrocos, a Nova Zelândia tem condições tarifárias semelhantes às do Brasil (2,5%).

Tabela 10. Importações de produtos dos grupos de código NCM 04.04.90 pelo Marrocos em 2024, em termos de valor (USD), quantidade (t) e tarifa de importação por país.

Exportadores	Valor importado em 2024 (milhares de dólares)	Share das exportações ao Marrocos (%)	Quantidade importada em 2024 (t)	Valor unitário (USD/Toneladas)	Tarifa média aplicada por Marrocos (%)
Mundo	13.157	100	5.460	2.410	-
Holanda	3.148	23,9	942	3.342	0
Alemanha	2.136	16,2	327	6.532	0
Lituânia	1.532	11,6	1.556	985	0
França	1.440	10,9	222	6.486	0
Bélgica	1.351	10,3	888	1.521	0
Portugal	1.206	9,2	300	4.020	0
EUA	1.068	8,1	171	6.246	0
Espanha	850	6,5	802	1.060	0
Nova Zelândia	288	2,2	51	5.647	2,5
Polônia	135	1	200	675	0

Fonte: ITC Trademap

IV)Análise das Forças Competitivas

Concorrentes estrangeiros e locais

Considerando o grupo de código NCM 0406.90 (Queijos - exceto queijos frescos, incluindo o queijo do soro do leite, não fermentado, requeijão, queijos fundidos, queijos de pasta azul, queijos ralados ou em pó), o Brasil exportou em 2024 cerca de 6 milhões de dólares, e o valor médio por tonelada foi de USD 10.178,00. O Marrocos importou 136 milhões de dólares em 2024 pelo valor médio por tonelada de USD 6.020,00. O Marrocos ainda aplica uma tarifa de importação de 14,7% sobre os produtos brasileiros. Entretanto, a gama de produtos neste grupo é tão grande que eventualmente um tipo específico de queijo, por exemplo, pode ser comercializado, mas certamente em pequenas quantidades.

O grupo de código NCM 0406.30 (Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó) teve exportações pelo Brasil no valor 3,9 milhões de dólares em 2024. O Marrocos importou em 2024 deste produto 7 milhões de dólares, com valor médio por tonelada de USD 5.751,00, sendo o valor médio exportado pelo Brasil de USD 5.277,00 por tonelada. A tarifa aplicada sobre produtos brasileiros deste grupo é de 17,4%, o que praticamente inviabiliza o comércio.

Com relação ao grupo de código NCM 0406.10 (Queijos frescos [não curados], incluído o queijo de soro de leite e o requeijão), o Brasil exportou em 2024 o total de 9 milhões de dólares, sendo o valor médio por tonelada USD 5.730,00. O Marrocos importou 8,9 milhões de dólares a um valor médio por tonelada de USD 6.149,00 em 2024. Como a tarifa para importação de produtos do Brasil para este grupo de produtos é de 25%, o acesso dos produtos ao mercado marroquino é bastante restrito.

Sobre os produtos do grupo de código NCM 0405.10 (manteiga, exceto manteiga desidratada e ghee) o Brasil exportou somente 4,5 milhões de dólares em 2024, a um valor médio por tonelada de USD 5.872,00. O Marrocos importou 83,1 milhões de dólares em 2024 em produtos deste grupo, a um valor médio USD 6.226,00. O valor médio do Brasil é próximo do pago pelo Marrocos, e a tarifa é somente de 2,5%. É possível que o Brasil tenha sucesso neste setor, sendo atualmente os produtos competitivos e com melhor condição tarifária.

Finalmente, com relação aos produtos do grupo NCM 0404.90 (Produtos consistindo em constituintes de leite natural, adoçados ou não, não especificados em outra categoria), o Marrocos importou 13,1 milhões de dólares em 2024 a um valor médio de USD 2.410,00 por tonelada. O Brasil exportou 913.000 dólares em produtos deste grupo em 2024 a um valor médio de US\$1.622,00 por tonelada. Com a tarifa de apenas 2,5%, existe potencial para este grupo de produtos, porém o Brasil não se apresenta como um player importante neste segmento.

V) Requisitos regulamentares para importação

De acordo com a regulamentação do Escritório Nacional de Segurança Sanitária de Produtos Alimentares (ONSSA), produtos lácteos deverão estar amparados por Certificado sanitário Internacional (CSI) acordado com o país de origem. As negociações entre o Brasil e o Marrocos visando a abertura deste mercado no Reino já estão bastante adiantadas, de modo que brevemente haverá a publicação do modelo de CSI nos sistemas de informação e certificação no sítio eletrônico do MAPA.

Em relação à habilitação, assim como todos os produtos destinados ao consumo humano importados pelo Marrocos, os estabelecimentos exportadores de lácteos deverão ser cadastrados na plataforma Atlas. Trata-se de uma habilitação basicamente documental, não exigindo vistoria nem autorização prévia in loco. Os procedimentos para habilitação destes estabelecimentos na referida plataforma serão elucidados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA, oportunamente.